



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 145/2010

**SÚMULA:** " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ART. 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.003 – SUPERINTENDENCIA DE SANEAMENTO BASICO URBANO  
17.512.021.2048 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 15.000,00


**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 15.000,00**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

**ART. 3º** – OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria  
Protocolado Sob Nº 527  
Em 14 de 12 de 2010  
Às 14:00 hs. Ass. 



# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 15.000,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na forma que se apresenta para assegurar despesas com o saneamento básico do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de dezembro de 2010.

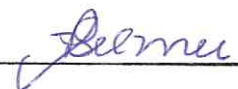
  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO**

Afixado em Mural

De 14 / 12 / 2010

Até 03 / 01 / 2011

  
\_\_\_\_\_